



Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

34
Câmara

= LEI Nº 1.355, DE 26 DE AGOSTO DE 1980 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPEE MENTAR

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, especial até o limite da importância de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) destinados construção de sala de aula.

6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.2 Setor de Escolas Municipais
6.2.3 Escola Municipal "Papa João Paulo I"
4110 Obras e Instalações

FP 08.42.190.1.27 - Construção de sala de aula R\$ 280.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da reestimativa das cotas do Fundo de Participação dos Municípios de 1980.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 26 de agosto de 1980.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.355/80)

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 26 de agosto de 1980.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=